



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrei@gmail.com

LEI Nº 470/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara como Utilidade Pública a entidade não governamental, sem fins lucrativos, como organização social a Associação dos Moradores de Poços D'Água, localizada na Zona Rural do município de Lagoa Alegre-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública Municipal a entidade não governamental, sem fins lucrativos, como Organização Social da Sociedade Civil a Associação dos Moradores de Poços D'Água, CNPJ nº 41.256.843/0001-30, localizada na Zona Rural do município de Lagoa Alegre-PI.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Alegre-PI, 09 de setembro de 2025.

Osael Moita Leal

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal